
S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 389/2015 de 17 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 11 de dezembro de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 098/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa do Povo do Porto Judeu, para comparticipação de despesas sociais referentes à colocação de CTTs, a desempenhar atividades nas respostas sociais da instituição, até ao montante máximo de 10.000,00€ (dez mil euros) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

11 de dezembro de 2015 . - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.